



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



EDITAL Nº 016/2025-PMA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

O professor Emerson Vitor Castelani, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE;

considerando o Edital da Capes nº 17/2025 de Seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

considerando o Edital nº 032/2025-PPG que divulga a Chamada de Propostas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES);

considerando a Resolução nº 079/2025-PMA que nomeia Comissão de Seleção de Candidatura para o PDSE 2026.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – PMA.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	31/10/2025
Inscrições online	04/11/2025 a 09/12/2025
Homologação das inscrições	10/12/2025
Divulgação preliminar do resultado	23/01/2026
Solicitação de reconsideração	até às 23h59 de 27/01/2026
Homologação do resultado final	29/01/2026
Envio do resultado à PPG	até às 17h00 de 30/01/2026
Divulgação preliminar do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados (PPG)	até às 17h00 de 06/02/2026
Solicitação de reconsideração	até às 17h00 de 09/02/2026
Divulgação do resultado final dos bolsistas pré-selecionados	até às 17h00 de 11/02/2026

Art. 1º - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via online enviando a documentação em um único arquivo PDF para o e-mail sec-pma@uem.br.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 016/2025-PMA

FL. 2

Art. 2º - Será selecionado apenas **1 (um) candidato** para desenvolver o estágio de no mínimo **04 (quatro) meses e de no máximo 09 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades, referente à **segunda chamada, com início das atividades no exterior nos meses de setembro e outubro de 2026**.

Art. 3º - Os requisitos para a candidatura são:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII. Preferencialmente ter como orientador um professor permanente do Corpo Docente do Programa;

VIII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (ANEXO II e ANEXO III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (ANEXO IV). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

IX. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

X. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

XI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 016/2025-PMA

FL. 3

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar para a inscrição, os seguintes documentos obrigatórios, conforme Edital nº 32/2025-PPG:

1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO IX);
2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (ANEXO X);
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO XI);
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;
6. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V);
7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II);
8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III);
11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira, ANEXO IV do Edital 17/2025-CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

Dê-se ciência.
PUBLIQUE-SE.

Maringá, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Emerson Vitor Castelani,
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática.